Revisão do Projecto de Execução dos Arranjos Exteriores e Arruamentos no Flecheiro – 3ª Fase

PROJECTO DE EXECUÇÃO

ESPAÇO URBANO

CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

INDICE

CAP. I - ESTALEIRO E DEMOLIÇÕES 2
1.1 - Estaleiro 2
CAP. I - ESTALEIRO E DEMOLIÇÕES 3
1.2 - Demolições totais ou parciais 3

ARRANJOS EXTERIORES – ESPAÇO URBANO

CAP. I - ESTALEIRO E DEMOLIÇÕES

1.1 - Estaleiro

1.1.1 - Critério de Medição

Medição por valor unitário.

1.1.2 - Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos a efectuar, os que abaixo se indicam:

- O fornecimento, montagem, desmontagem e remoção do estaleiro de acordo com a legislação em vigor (Artº. 350 Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto).

- as vias de acesso e circulação para a realização dos trabalhos;

- as construções provisórias a utilizar no decurso da realização da empreitada (escritório de obra, vestiários e sanitários para o pessoal, armazéns de produtos, oficinas de preparação, etc...)

- as redes provisórias (de águas, esgotos, electricidade, telefones, etc...)

- os parques de materiais e equipamentos, etc...

- A realização de todos os trabalhos preparatórios gerais e acessórios de acordo com a legislação aplicável

- A zona possível de implantação de estaleiro será na zona pública estando a cargo do empreiteiro o pedido de licença municipal, podendo, contudo, determinar-se um local adjacente à obra para o efeito, desde que não interfira com a realização da obra.

ARRANJOS EXTERIORES – ESPAÇO URBANO

CAP. I - ESTALEIRO E DEMOLIÇÕES

1.2 - Demolições totais ou parciais

1.2.1 - Critério de Medição

Medição por valor unitário.

1.2.2 - Descrição do Artigo

Refere-se a todos os trabalhos de desmantelamento, derrube, desmonte de elementos de construção.

Trabalho executado de acordo com as normas legais e com as precauções impostas pela segurança de todos (operários, transeuntes, construções vizinhas, vias, veículos, etc).

Inclui a montagem e desmontagem dos equipamentos para execução da demolição, de segurança e de sinalização e o transporte de todo o equipamento e produtos necessários.

Inclui todos os trabalhos preparatórios como o resguardo de elementos ou partes a manter e a marcação de cortes ou roços.

Inclui o fornecimento e execução de elementos de consolidação e travamento, escoramentos provisórios ou definitivos necessários a uma boa execução dos trabalhos ou decorrentes da supressão de elementos, nomeadamente andaimes, bem como o tratamento final das construções ou terrenos vizinhos.

Consideram-se incluídas no contrato, as demolições de paredes de alvenaria, pavimentos, portas e revestimentos da zona do edifício existente indicadas e delimitadas nas peças desenhadas, que se encontrarem previstas no projecto ou neste caderno de encargos.

Compete ainda ao empreiteiro demolir, por sua conta, as tubagens de energia, águas e esgoto cuja existência seja evidente e que ocupem locais de implantação do novo layout, salvo indicação em contrário deste caderno de encargos.

Os trabalhos de demolição referidos compreendem, além da sua realização na extensão e profundidade necessárias á boa execução dos trabalhos da empreitada, a remoção completa, para fora do local da obra ou para o local indicado pela Fiscalização ou Dono de Obra, de todos os materiais e entulhos, incluindo as canalizações não utilizadas e exceptuando apenas o que o dono da obra autorize a deixar no edifício. Inclui os trabalhos de limpeza da obra ou do terreno anexo e transporte a vazadouro de todos os produtos, materiais ou equipamentos.

O empreiteiro tomará as precauções necessárias para assegurar, em boas condições, o desmonte e a conservação dos materiais e elementos de construção especificados neste Caderno de Encargos, sendo responsável por todos os danos que eventualmente venham a sofrer.

1.2.3 - Condições Técnicas

O Dono da Obra garantirá o seccionamento das redes a desactivar ou especificará a sua desactivação.

O adjudicatário é obrigado a ter na obra o material topográfico e auxiliar necessário à verificação dos trabalhos.

As partes a manter serão resguardadas de forma a evitar a sua deterioração durante a execução dos trabalhos de demolição (nomeadamente pavimentos nas zonas de passagem ou acesso

à obra). O Dono da Obra ou Fiscalização indicarão e verificarão os elementos ou partes a manter.

Dever-se-ão empregar meios que garantam um derrube, desmantelamento ou demolição eficazes e controlados da construção, sendo o empreiteiro responsável pela execução das operações intercalares de controlo e dos trabalhos acessórios necessários por forma a evitar desmoronamentos ou queda de componentes. O escoramento prévio de construções vizinhas deverá ser especificado e executado de modo a garantir toda a segurança, devendo-se proceder à reparação ou reconstrução do que for eventualmente danificado. As empenas das edificações contíguas postas a descoberto pela demolição, deverão ser convenientemente tratadas por forma a evitar a entrada de humidade.

Os trabalhos serão executados com equipamento adequado à natureza da construção.

Os materiais recuperáveis ou os achados são propriedade do Dono da Obra. Os produtos das demolições não aplicáveis em obra ou não recuperáveis deverão ser removidos para fora do local da obra, ficando propriedade do Empreiteiro. Os componentes cuja recuperação esteja prevista deverão ser referenciados, acondicionados e armazenados em local aprovado pelo Dono da Obra.